



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.212/2024

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO com a finalidade de selecionar e premiar poemas inéditos para realização do II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS NEGRAS, idealizado pela Biblioteca Pública Dr. Jandyr César Sampaio observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

O presente Concurso Público será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste CONCURSO PÚBLICO, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O II Concurso Poetas das Agulhas Negras é uma realização da Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM, promovido pela Biblioteca Pública Dr. Jandyr César Sampaio, visando abrir importante espaço aos poetas locais, promover a expressão da arte literária, revelar e divulgar novos talentos de Resende e dos municípios da Região das Agulhas Negras.

1.2 – O presente Concurso Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Resende: www.resende.rj.gov.br

1.3 – Informações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Concurso Público poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: poetasdasagulhas@gmail.com, durante o prazo de inscrição, sendo todas as respostas fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela FCCMM.

1.4 – Eventuais impugnações ao presente concurso público deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o endereço eletrônico poetasdasagulhas@gmail.com, até às 18h do 3º (terceiro) dia útil anterior ao término do prazo de inscrição, sendo todas as respostas divulgadas no Boletim Oficial do Município, em até 03 (três) dias úteis.

1.5 – As impugnações feitas em desacordo com o estabelecido no item 1.4 serão desconsideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

2. DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste concurso público a seleção pública e premiação de poemas inéditos que deverão ter um título, ser escrito em Língua Portuguesa, ser baseado em qualquer escola literária ou modelos regionais, visando a realização do II Concurso Poetas das Agulhas Negras.

2.2 – Considera-se poema inédito e original a obra que ainda não tenha sido objeto de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza. A obra não pode concorrer em outro concurso ao mesmo tempo.

2.3 – A obra deverá ser escrita por apenas um autor, não sendo permitida a co-autoria.

2.4 – O poema deverá ser enviado em formato PDF, letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e até 2 páginas para o e-mail do concurso: poetasdasagulhas@gmail.com ou entregue presencialmente em envelope lacrado na Biblioteca Dr. Jandyr César Sampaio, situada na Praça do Centenário, 37 – Centro Histórico.

2.5 – A seletiva será feita por Comissão Julgadora e acontecerá em 02 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Seleção;
- b) 2ª Fase – Final.

2.6 – Dentre os poemas finalistas, serão concedidos certificados de participação e 06 (seis) prêmios, distribuídos da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) Prêmios “Geral” – concedidos aos concorrentes maiores de 18 anos;
- b) 01 (um) Prêmio “Especial” – concedido ao concorrente de Resende;
- c) 01 (um) Prêmio “Jovem Poeta” – concedido ao concorrente menor de 18 anos.

2.7 – O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra literária. (ANEXO III).

2.8 – As datas correspondentes a cada etapa deste concurso público deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	24 de maio até 17 de julho
Avaliação da Comissão Julgadora	18 julho até 24 de julho
Resultado da 1ª Fase	26 de julho
Recursos	29 julho até 31 de julho
Final	15 de agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar pessoas físicas, com idade mínima de 14 anos, domiciliados nos municípios da Região das Agulhas Negras, com obras inéditas e originais de qualquer escola literária ou modelos regionais.

3.2 – Para efeito deste concurso público, são considerados os municípios da Região das Agulhas Negras: Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis.

3.3 – Participantes menores de 18 anos deverão apresentar, **no ato da inscrição**, uma autorização dos pais e/ou responsáveis reconhecida em cartório, conforme modelo disponível neste concurso público (ANEXO II), e cópia do RG dos mesmos. A não apresentação desta autorização acarretará no impedimento da inscrição.

3.4 – No caso de menor emancipado, a inscrição só será considerada mediante a apresentação de toda documentação exigida pela legislação pertinente, reconhecida em cartório.

3.5 – É permitida a interpretação e execução do poema por pessoas domiciliadas em todo território nacional, necessitando apenas que o autor more nas localidades relacionadas no item 3.2 deste concurso público.

3.6 – Todos os poemas deverão obrigatoriamente ser escritos e declamados em português, não impedindo o uso de termos estrangeiros no texto.

3.7 – É vedada a participação neste Concurso de Membros das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau e suas vinculadas.

3.8 – Não é permitido ao servidor público vinculado à Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda concorrer ao Concurso.

3.9 – Tratando-se de um concurso que busca evidenciar a cultura popular, não serão permitidas inscrições e interpretações de poemas religiosos de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.

3.10 – Serão selecionados até 20 (vinte) concorrentes, podendo esse número variar em função da qualidade das obras inscritas.

4. DO PRÊMIO

4.1 – Dentre os poemas finalistas, serão distribuídos os seguintes prêmios:

I – Prêmio Poeta das Agulhas Negras

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) 2º Lugar: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- d) 4º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

II – Prêmio Especial Poeta das Agulhas Negras: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

III – Prêmio Jovem Poeta das Agulhas Negras: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4.2 – A concessão dos prêmios está condicionada à qualidade literária das obras apresentadas.

4.3 – Para o recebimento do prêmio serão solicitados aos vencedores os dados bancários, que deverão estar em nome do concorrente, não sendo admitida conta conjunta ou em nome de terceiros.

4.4 – No caso dos participantes menores de idade, os dados bancários serão do responsável maior de idade designado no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, de 9hs às 17hs, na Biblioteca Pública Dr. César Sampaio, sito à Praça do Centenário, nº 37 – Centro – Resende/RJ ou pela internet, **até as 20h do dia 17 de julho**, no endereço eletrônico: poetasdasagulhas@gmail.com.

5.2 – Não serão aceitos poemas enviados fora do prazo estabelecido no item 5.1

5.3 – Serão automaticamente desclassificados os poemas que estiverem fora dos padrões descritos no item 2.4, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio.

5.4 – Cada concorrente poderá inscrever apenas 01 (um) poema. Se constatada mais de uma inscrição do mesmo concorrente, será considerada a última inscrição cadastrada.

5.5 – O autor deverá usar seu nome legítimo (verdadeiro) na inscrição, porém, se desejar, poderá utilizar seu nome artístico ou pseudônimo no poema, devendo colocá-lo junto ao texto enviado.

5.6 – É de inteira responsabilidade do autor a correção ortográfica/revisão do texto enviado para o presente Concurso, sendo este inclusive um dos critérios de seleção.

5.7 – Os poemas deverão conter título, sendo que a não observância dessa exigência excluirá a Obra da avaliação.

5.8 – O material de inscrição deverá ser enviado em envelope lacrado, escrito “II Concurso Poetas das Agulhas Negras”, ou através da internet, contendo:

- a) Ficha de Inscrição preenchida **com assinatura do responsável** ou impressa (Anexo I), sempre com o nome, endereço, e-mail e telefone do(s) poeta(s) e indicação do(s) declamador(s);
- b) Cópia do poema para inscrições feitas pessoalmente ou pelo arquivo anexo com a letra nas inscrições efetuadas pelo e-mail, em formato PDF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

Cópias do RG, CPF e comprovante de residência - **documentos obrigatórios** - anexados em JPEG, se a inscrição for efetuada pelo e-mail, ou xerox para as efetuadas pessoalmente;

- c) Em caso de participante menor de 18 anos, autorização de um de seus pais ou responsável assinada e reconhecida em cartório (ANEXO II);
- d) Em caso de participante menor emancipado, toda documentação exigida pela legislação pertinente, reconhecida em cartório;
- e) Declaração de autoria (ANEXO III);
- f) Termo de Cessão de Uso (ANEXO IV).

5.9 – Se houver impedimento para concorrer em determinada etapa o poeta deverá apontá-lo na inscrição. Após a seleção e o sorteio da ordem das declamações não serão permitidas trocas.

5.10 – É de responsabilidade exclusiva do concorrente a integridade dos arquivos enviados. A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade.

5.11 – O Material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

5.12 – Serão desclassificados os poemas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

6. DA ORIGINALIDADE E DO INEDITISMO

6.1 – Todos os poemas inscritos deverão ser inéditos, tanto na parte literária como nos versos, perdendo tal condição poemas que tenham sido comercializados nacionalmente ou que tenham sido apresentados em quaisquer concursos de Resende.

6.2 – Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal o poema que não tiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou escritor.

6.3 – O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 72 horas após a divulgação da lista dos classificados. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação do(s) poema(s).

7. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

7.1 – O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na publicação e execução da obra literária, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do Concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA**

8. DO JÚRI

8.1 – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notório saber na área da Literatura convidada pela comissão organizadora.

8.2 – A comissão julgadora é soberana nas atribuições que lhe foram imputadas.

8.3 – A Comissão Julgadora terá a prerrogativa de não conceder o prêmio a qualquer uma das categorias, caso seja considerada insuficiente a qualidade literária da obra apresentada.

8.4 – As notas serão dadas com pontuação de 5,0 (cinco) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

8.5 – Será nomeado pela FCCMM um observador do júri, que acompanhará os trabalhos da Comissão Julgadora na mesa dos jurados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 1ª FASE

9.1 – Todas as obras inscritas serão avaliadas por cada membro da comissão julgadora, considerando os seguintes critérios:

1. Originalidade – os textos não devem repetir temas banais e redundantes, e devem distinguir-se por sua peculiaridade dentro da tradição literária, com soluções estéticas inovadoras ou conteúdos que convidem à reflexão;
2. Qualidade técnica – os textos devem demonstrar o domínio do(a) autor(a) das técnicas da narrativa ou do poema;
3. Domínio da linguagem – os textos devem demonstrar o domínio do(a) autor(a) da norma padrão da língua portuguesa ou da adequação da linguagem às variedades pertinentes na construção das vozes das personagens ou do eu lírico;

9.2 – Cada critério avaliado terá uma nota de 5,0 (cinco) a 10 (dez) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número de membros da comissão julgadora.

9.3 – Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate seguirá a ordem de maior pontuação dos critérios originalidade, qualidade técnica, domínio da linguagem.

9.4 – Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9.5 – Dos poemas classificados no Concurso serão selecionadas os 20 (vinte) poemas com maior pontuação para a 2ª Fase – Final

9.6 – A divulgação dos poemas classificados para concorrer a Final, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Resende: www.resende.rj.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

9.7 – Os poemas não selecionados na etapa classificatória ficarão em um cadastro de espera, por ordem de classificação, no qual serão convidados à próxima etapa em caso de desistência ou desclassificação de outro concorrente, seguindo a ordem classificatória dos candidatos.

10. DA FINAL - 2ª FASE

10.1 – Os 20 poemas finalistas serão avaliados conforme os critérios de avaliação da declamação estabelecidos no próximo item, acrescido da pontuação obtida na 1ª fase.

10.2 – O critério Declamação será avaliado como nota de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo observada a qualidade da oratória, da desenvoltura e da dicção da obra.

10.3 - Considera-se declamação a apresentação da poesia de maneira expressiva e envolvente, com a combinação de elementos como entonação, ritmo, ênfase nas palavras, gestos e expressões faciais e/ou corporais para transmitir as emoções contidas na poesia.

10.4 - A não participação do concorrente na fase final acarretará em desclassificação automática.

10.5 – A Final será realizada no dia 15 de agosto de 2024.

10.6 – A ordem de apresentação de até 20 (vinte) poemas finalistas será definida pela Comissão Organizadora do Concurso através de sorteio e comunicada ao concorrente anteriormente à data do evento.

10.7 – A partir do comunicado, o concorrente deverá enviar confirmação da participação, num **prazo de 48 horas**.

10.8 – Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

10.9 – Os poemas serão declamados a partir das 19 horas, em local que será definido pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

10.10 – Os(as) autores(as) deverão estar no local da declamação dos poemas no horário determinado e, em caso de descumprimento, serão automaticamente desclassificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A simples inscrição do poema já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

11.2 – Na fase final, os participantes deverão estar no local da declamação às 19 horas, impreterivelmente.

11.3 – O não-cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Regulamento implicará na desclassificação automática do participante.

11.4 – Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

12.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

12.2 – O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

12.3 – A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.4 – Estima-se o valor global desta Licitação em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

12.5 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.013.13.392.0171.2.788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natura da despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais.

12.6 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste concurso público será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

12.7 – **Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:**

- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO POEMA
- d) ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE USO

Resende, 20 de março de 2024.

Thiago Lucena Zaidan Granja



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

II CONCURSO POETAS DAS

AGULHAS (ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Poeta: _____

Declamador: _____

Título do Poema: _____

Duração do Poema: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS.

Assinatura do concorrente

Local / Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS

(ANEXO II)

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (Menores de 18 anos)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, inscrito no CPF n°
_____ e no RG n° _____/_____,
residente e domiciliado (a) no endereço

bairro _____, cidade _____,
Estado _____, na condição de responsável pelo
menor _____, nascido em

_____/_____/_____, **AUTORIZO** a sua inscrição e participação no EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024, que dispõe sobre o II CONCURSO POETA
DAS AGULHAS NEGRAS, realizado pela Fundação Casa da Cultura Macedo
Miranda e promovido pela Biblioteca Pública Dr. Jandyr César Sampaio.

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem a referido
concurso público e, desde já, assumo integral responsabilidade pela
participação do menor identificado no Concurso, não tendo a organização do
evento qualquer responsabilidade sobre os atos praticados pelo mesmo.

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, a qual é válida exclusivamente
para a data do I CONCURSO POETA DAS AGULHAS NEGRAS.

_____, ____/____/2024
(município)

***Necessário anexar cópia do RG do responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO

POEMA

Eu, _____,
declaro, para fins de submissão ao Prêmio do II CONCURSO POETAS DAS
AGULHAS, realizado pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM,
promovido pela Biblioteca Pública Dr. Jandyr César Sampaio que o trabalho intitulado
de _____ é
original, inédito e de minha autoria.

Resende, _____ de _____ de 2024.

(Nome por extenso e assinatura do(a) autor(a))



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS

(ANEXO IV)

TERMO DE CESSÃO DE USO

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para o Edital de CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE POEMAS INÉDITOS E ORIGINAIS ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADAS ESCOLAS LITERÁRIAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO II CONCURSO POETAS DAS AGULHAS, ocasião que autoriza o uso e a reprodução da obra autoral inscrita neste CONCURSO PÚBLICO, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Resende, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Resende, _____ de _____ de 2024.

(Nome por extenso e assinatura do(a) autor(a))